



**DECRETO Nº830/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Marcelo de Paula Mian, Prefeito** Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Plano Municipal de Educação é um documento referência sobre a política educacional do Município de São Joaquim da Barra, para um período de dez anos (2015/2025), conforme a Lei Municipal nº516, de 28 de maio de 2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Plano Estadual de Educação - Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, que define as políticas educacionais para população joaquinense;

Considerando que a concretização do PME não se encerra com a elaboração, posto que se faz necessário um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica;

Considerando que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Instituir a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, para atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas.

**Artigo 2º.** Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME, assim constituída:

- |                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1. CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT  | CPF Nº 098.819.428-70 |
| 2. IDA CECÍLIA HONORATO          | CPF Nº 088.918.378-30 |
| 3. JOSIMAR DA SILVA              | CPF Nº 302.007.268-97 |
| 4. ROSIMEIRE AP.BENEDITO MARIANO | CPF Nº 092.869.978-17 |



**Artigo 3º.** Compete à Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Joaquim da Barra;

I- Proporcionar apoio técnico à Comissão Executiva de Acompanhamento e

Avaliação do PME, no sentido de contribuir para que a comissão possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

II- Elaborar agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação;

III- Repassar as informações sistematizadas à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME.

**Artigo 4º.** No processo de monitoramento e avaliação, a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva deverá observar as seguintes etapas:

I – Etapa 1 – Organizar o trabalho;

II – Etapa 2 – Estudar o Plano;

III – Etapa 3 - Monitorar continuamente as metas e estratégias.

**Artigo 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PUBLICAÇÃO**  
AFIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE  
COSTUME E ASSINADO NA DATA E LUGAR  
S<sup>o</sup> Joaquim da Barra, 09/09/2016  
  
Prefeito Municipal